



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
SUPERINTENDENCIA DE REGULAÇÃO E REGISTROS ACADÊMICOS**

EDITAL Nº 005/2012

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO RECLASSIFICADO NO EXAME NACIONAL DE ACESSO AO
MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - PROFMAT PARA O PRIMEIRO
SEMESTRE DE 2012.**

A Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos classificados no PROFMAT, com ingresso previsto para o primeiro semestre letivo de 2012, para efetivarem **matrícula** (apresentação e entrega de documentos), no Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos, situada no *Campus* Universitário em Cruz das Almas, impreterivelmente no dia e horários conforme escalonamento abaixo, munidos dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;**
- b) CPF;**
- c) uma foto 3 x 4;**
- d) certificado de quitação com o Serviço Militar;**
- e) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;**
- f) diploma e histórico escolar expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação;**

O candidato que, no ato de inscrição no Exame, declarou ser **PROFESSOR DA REDE PÚBLICA** precisa comprovar esse fato no ato da matrícula por meio dos seguintes documentos:

- g) Contracheque ou Declaração da Secretaria de Educação (estadual ou Municipal) ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial);**

- h) Declaração do Dirigente da escola, com FIRMA RECONHECIDA, de que “se encontra na docência de Matemática no ensino básico”.**

Os documentos mencionados nas alíneas **a, b, d, e, f, g e h** serão entregues em fotocópias legíveis, a serem autenticadas por servidor à vista dos originais, no ato da apresentação, e o mencionado na alínea **f** deverá estar revalidado quando oriundo de país estrangeiro e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

DIA	MANHÃ	TARDE
08/12/2012	08:00 às 11:30 h	13:30 às 16:30 h
CANDIDATO: Leonardo Claudiano Paes Barreto		

Observações:

TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA;

◆ Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

◆ O candidato classificado em Processo Seletivo perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, exigida neste Edital no dia e horário citados.

◆ A matrícula poderá ser realizada por Procurador, desde que devidamente constituído e o mesmo deverá portar, além dos documentos descritos, procuração original legível e cópia do próprio documento de identificação a ser autenticado pelo servidor à vista do original, os quais serão retidos.

◆ O candidato classificado em processo seletivo que não efetivar a sua matrícula perderá o direito à vaga.

◆ O candidato classificado em processo seletivo que não comprovar sua condição de **PROFESSOR DA REDE PÚBLICA**, conforme as alíneas **g e h**, será desclassificado sem direito a devolução da taxa de inscrição.

◆ Em caso de dúvidas, realizar contato através de e-mail e telefones da SURAC: surac@ufrb.edu.br/(75) 3621-1221.

Cruz das Almas, 06 de fevereiro de 2012.

CAROLINE J. FONSECA SOUZA
Superintendente